



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 1193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1565, DE 12 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9WYKEOCCGEPQTNBBFS31LW

Decretos



DECRETO Nº. 1565, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a atualização da
Unidade Fiscal do Município –
UFM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 600/2010), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município e em razão da perda do Poder Aquisitivo da Moeda;

Considerando a variação dos índices, INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, referente ao exercício financeiro de 2021, atualizada para o valor de **R\$: 2,94** (dois reais e noventa e quatro centavos), conforme a Lei Complementar nº 600/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com